

Ao Exmo. Sr.

BRUNO GUAZZELLI DURÇO

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

FARTURA – SP

Câmara Municipal de Fartura

Protocolo Nº 1353-2025
Ofícios Diversos 0361-2025
12/12/2025 15:35:00
MARCELO DONATI

Ref.: Indicação de Emenda Impositiva.

Eu, **Paulo Leonardo Maia Latanzio**, vereador da Câmara Municipal de Fartura, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais inerentes ao cargo, em especial, com fulcro na Emenda Constitucional n.º 86/2.015 c.c. o artigo 125-A da Lei Orgânica Municipal, venho respeitosamente perante Vossa Excelência esclarecer e, ao final, requerer o que se segue:

O Departamento Contábil apontou que o valor total da Receita Corrente Líquida apurada no exercício financeiro de 2.024 alcançou o montante de R\$ 90.764.134,33, destarte, consta que 1,2% destas receitas devem ser reservadas para as emendas impositivas, totalizando um valor global de R\$ 1.089.169,62.

Sendo assim, cabe para cada vereador o montante de R\$ 121.018,85 para aplicação a título de emendas impositivas, destacando que 50% dessa importância deverá ser obrigatoriamente destinada em aplicações nas ações na área de saúde da rede básica e o restante em quaisquer outros setores da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, é a presente para indicar as seguintes emendas impositivas, as quais deverão encaminhadas diretamente ao Poder Executivo para que sejam adotadas as diligências necessárias visando a execução orçamentárias correspondente:

Emenda Impositiva 01

Secretaria ou órgão beneficiado	Secretária Municipal da Saúde
Objeto	Contratação de exames diagnósticos para os pacientes da rede municipal de saúde pública.
Justificativa	Busca-se com tal ação zerar a fila de espera para exames.
Valor	R\$60.509,85
Categoria Econômica	(X) Custeio () Investimento

Emenda Impositiva 02

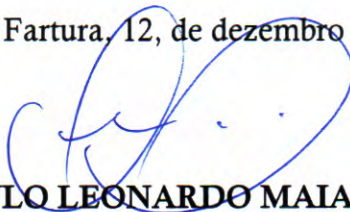
Secretaria ou órgão beneficiado	OSAAF - Organização de Serviços e Atendimento Ao Adolescente Farturense
Objeto	Realizar instalação de geração de energia fotovoltaica.

Justificativa	Busca-se dar ajudar a instituição que presta relevante serviço à comunidade a economizar em seus gastos.
Valor	R\$ 30.254,66
Categoria Econômica	() Custeio (X) Investimento

Emenda Impositiva 03

Secretaria ou órgão beneficiado	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Objeto	Aquisição de medicamento para servir à área de atendimento emergência de animais abandonados ou cuidados por pessoas carentes.
Justificativa	Busca-se ajudar a cuidar dos animais domésticos da cidade bem como servir a população carente que precisa de ajuda.
Valor	R\$ 30.254,66
Categoria Econômica	(X) Custeio () Investimento

Fartura, 12, de dezembro de 2.025



PAULO LEONARDO MAIA LATANZIO

- Vereador -